

## ANÚNCIO N.º 1/2015

### **ABERTURA DE CONCURSO POR CLASSIFICAÇÃO RELATIVO À ATRIBUIÇÃO DE 15 FOGOS EM REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO**

A Habévora – Gestão Habitacional Unipessoal Limitada, E.M., vem tornar público que no seguimento da deliberação da Gerência Plural tomada em reunião realizada em 11 de agosto de 2015, e homologada pela Assembleia Geral em 14 de agosto de 2015, decidiu proceder à abertura de um concurso relativo à atribuição de 15 fogos em regime de arrendamento apoiado.

1. O concurso rege-se pelas disposições constantes do presente anúncio e do respetivo programa do concurso por classificação, que se encontra disponível nos serviços da Habévora E.M., sitos na Rua de Diogo Cão nº 19 – R/C, em Évora, onde pode ser consultado, bem como prestados os esclarecimentos necessários sobre o mesmo, todos os dias úteis no horário das 09h00 às 17h00, durante a vigência do presente concurso. A mesma informação poderá também ser consultada no sítio da empresa na Internet - [www.habevora.pt](http://www.habevora.pt).
2. Os fogos vagos e disponíveis objeto do concurso por classificação são os seguintes:

<b>Quadro dos fogos a Concurso</b>			
<b>Nº de fogos</b>	<b>Tipologia</b>	<b>Área Útil</b>	<b>Morada / freguesia</b>
1	T1	45,15m2	Bairro Senhora da Saude, Rua Senhora da Saúde, Lote 42 - R/C Esq - Senhora da Saúde
2	T1	50,55m2	Praceta Natália Correia, Lote 5 - 1º Esqº - Horta das Figueiras
3	T1	44,90m2	Bairro do Escurinho, Lote 23 - Malagueira
4	T2	61,70m2	Bairro General Humberto Delgado, Rua Alexandre Rosado, Lote 29 R/C- B - Horta das Figueiras
5	T2	60,10m2	Bairro Cruz da Picada, Rua Dr. Fernando José Soares Pinheiro, Lote 4 - 1º Dtº - Malagueira
6	T2	60,10m2	Bairro Cruz da Picada, Avenida do Escurinho, Lote 13 - 3º Dtº - Malagueira
7	T2	60,10m2	Bairro Cruz da Picada, Rua Dr. Fernando José Soares Pinheiro, Lote 5 - 2º Esqº - Malagueira
8	T2	41,30m2	Bairro Ex- Fundação Salazar, Rua João Abel Manta, Lote 1 - 1º Esqº - Horta das Figueiras
9	T2	61m2	Travessa das Canastras nº 3 - Centro Histórico
10	T3	70,20m2	Bairro Cruz da Picada, Avenida do Escurinho, Lote 18 - 2º Dtº - Malagueira
11	T3	70,20m2	Bairro Cruz da Picada, Avenida do Escurinho, Lote 30 - 1º Frente - Malagueira
12	T3	70,20m2	Bairro Cruz da Picada, Avenida do Escurinho, Lote 13 - 2º Esqº - Malagueira
13	T3	52,50m2	Bairro Ex- Fundação Salazar, Rua Amadeu Sousa Cardoso, Lote 13 - 3º Esqº - Horta das Figueiras
14	T3	53,00m2	Bairro Garcia de Resende, Avenida Heróis do Ultramar, Lote 29 - 1º Dtº - Senhora da Saúde
15	T3	76,78m2	Rua General Humberto Delgado, nº 61-3º Esqº - Horta das Figueiras

3. O concurso por classificação encontra-se aberto no prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação deste anúncio, pelo que decorre entre **01 de setembro de 2015 e 14 de setembro de 2015**.
4. O período de formalização das candidaturas e de atualização das inscrições ativas e/ou não prioritárias terá a duração de 10 dias úteis a contar da publicação deste anúncio.
5. Caso se verifiquem alterações nas inscrições ativas e não prioritárias, os inscritos poderão proceder à entrega dos documentos indicados no Anexo 1 do programa do concurso, dentro do prazo estipulado no número anterior, nos serviços da Habévora, E.M., que comprovem as seguintes alterações:
  - a) Residência;
  - b) Composição do agregado familiar inscrito;
  - c) Rendimentos;
  - d) Outras que o inscrito considere importantes para a análise social do respetivo processo.

6. Podem candidatar-se ao presente concurso as pessoas que cumpram as seguintes condições:
- a) Ser cidadão maior nacional e cidadão estrangeiro detentor de título válido de permanência no território nacional;
  - b) Ser residente no concelho de Évora há pelo menos 2 anos, exceto em situações de violência doméstica;
  - c) Relativamente às inscrições ativas serão admitidas para o presente concurso, apenas aquelas que foram atualizadas há menos de 2 anos e que não estejam em nenhuma das situações de impedimento previstas no artigo 6º do programa de concurso;
  - d) As inscrições que se encontram em situação de não prioritável, à data da abertura do presente concurso, apenas poderão aceder ao mesmo, se procederem à atualização da respetiva inscrição dentro do prazo de abertura do presente concurso e que não estejam em nenhuma das situações de impedimento previstas no artigo 6º do programa de concurso;
  - e) Não seja proprietário, usufrutuário, arrendatário ou detentor a outro título de prédio urbano ou de fração autónoma de prédio urbano destinado a habitação nos termos da Lei nº 81/2014, de 19 de dezembro;
  - f) Não esteja a usufruir de apoios financeiros públicos para fins habitacionais;
  - g) Não tenha beneficiado de indemnização em alternativa à atribuição de uma habitação no âmbito de programas de realojamento;
  - h) Não mantenha dívida referente a rendas de habitação social para com a Habévora, E.M., independentemente de ter caducado ou cessado o direito de ocupação de habitação social ou o contrato de arrendamento apoiado;
  - i) Não seja arrendatário de uma habitação social, excepto em situação de violência doméstica na qual poderá integrar o agregado familiar inscrito, no entanto, em caso de atribuição.
  - j) Apresente todos os documentos exigidos no presente programa de concurso que permitam a respetiva análise e classificação do agregado familiar inscrito
  - k) Quando o representante ou qualquer elemento do agregado familiar inscrito tenha visto caducar ou cessar o direito de ocupação de uma habitação social em Évora, nos últimos dois anos, com fundamento em incumprimento das obrigações decorrentes do regime de arrendamento apoiado.

6.1. As situações previstas na alínea e) e f) do número 6 podem não constituir impedimento se, até à data da celebração do contrato em regime de arrendamento apoiado, for feita prova da sua cessação.

1. Fica ainda impedido de candidatar-se ao presente concurso e aceder a uma destas habitações no regime de arrendamento apoiado, por um período de dois anos:

- a) O candidato ou o elemento do agregado familiar inscrito que, para efeito de atribuição de uma habitação em regime de arrendamento apoiado, preste declarações falsas ou omita informação relevante;
- b) O candidato ou o elemento do agregado familiar inscrito, anteriormente beneficiário de habitação social, tenha cedido a terceiros a qualquer título, total ou parcialmente, de forma gratuita ou onerosa;
- c) A pessoa que tenha ocupado ilicitamente ou tenha sido sujeita a despejo de uma habitação da Habévora, E.M.

8. Os fogos serão atribuídos em regime de arrendamento apoiado.

9. Para formalização da candidatura o munícipe deverá dirigir-se aos serviços da Habévora, E.M., sitos na Rua de Diogo Cão, n.º 19 R/C em Évora, entre as 09h00 e as 17h00, dentro do prazo de abertura do concurso, para agendar atendimento com técnica de serviço social responsável pela sua área geográfica da residência. Caso não tenha possibilidade de se deslocar aos serviços pode consultar a página da Habévora E.M. na Internet – [www.habevora.pt](http://www.habevora.pt) ou contactar telefonicamente para o número 266 777 120, dos serviços onde obterá informação sobre quais os documentos necessários para formalizar a candidatura.
10. No ato de formalização da candidatura deverá entregar obrigatoriamente os documentos (Anexo 1, do programa do concurso) definidos como necessários para realização da análise social e classificação.
11. No atendimento será formalizada a candidatura, através do preenchimento da ficha de inscrição (Anexo 2, do programa do concurso) e entrega obrigatória de todos os documentos (Anexo 1, do programa do concurso) definidos no prazo de abertura do concurso. Serão também prestados todos os esclarecimentos acerca dos procedimentos para análise, classificação e hierarquização de candidaturas, bem como efetuado qualquer encaminhamento necessário.
12. Na eventualidade dos interessados em formalizar candidatura ao presente concurso não conseguirem agendar atendimento com a técnica responsável no período estipulado para candidatura, os mesmos deverão proceder presencialmente à entrega da documentação solicitada bem como da ficha de inscrição preenchida, nos serviços da Habévora, E.M.
13. Para efeito de hierarquização das candidaturas, as mesmas serão avaliadas segundo a seguinte matriz de classificação:

CRITÉRIOS A PONTUAR		PONTUAÇÃO
SITUAÇÃO HABITACIONAL	CONDIÇÕES HABITACIONAIS	0 a 35 pontos
	FUNCIONALIDADE E CONFORTO	0 a 21 pontos
SITUAÇÃO CONTRATUAL		0 a 20 pontos
RENDIMENTO MENSAL PER CAPITA BRUTO DISPONÍVEL		0 a 40 pontos
SITUAÇÃO PROFISSIONAL		0 a 20 pontos
SITUAÇÃO NA SAÚDE		0 a 12,5 pontos <sup>1)</sup>
SUPORTE FAMILIAR		0 a 20 pontos
SITUAÇÃO PERANTE OUTRAS INSTITUIÇÕES		0 a 15 pontos
SITUAÇÃO ESCOLAR		0 a 15 pontos
CRITÉRIOS PREFERENCIAIS		5 a 15 pontos <sup>2)</sup>
PARECER TÉCNICO		0 a 40 pontos

1) Pontuação cumulativa de acordo com as percentagens que constam na Matriz de Classificação

2) Pontuação cumulativa de acordo com a composição e características do agregado familiar inscrito

14. A listagem de classificação definitiva será homologada pela Gerência Plural da Habévora, E.M, e afixada no sítio da Internet - [www.habevora.pt](http://www.habevora.pt), e na sede da Habévora, E.M onde constarão os candidatos apurados, hierarquicamente classificados por ordem decrescente, os candidatos selecionados e os respetivos fogos atribuídos de acordo com a tipologia adequada ao agregado familiar inscrito.

**Évora, 26 de agosto de 2015**

Diretor do Departamento Técnico e Coordenação da Habévora, E.M.

Manuel Francisco Santos

(por delegação de competências da Gerência Plural)